



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10798 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Escrivão de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

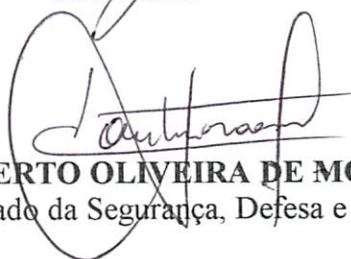
DECRETA:


Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, o servidor **MOACIR BASTOS RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 300021647.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10982 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2007

Publicado no Diário Oficial
nº 5383 do dia 29/12/07

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 76 da Constituição Federal e do inciso III do art. 27 da Lei Complementar nº 88, de 9 de dezembro de 1995, no que diz respeito à classe funcional civil...

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado em Polícia Civil do Estado de Rondônia a 3ª Classe para efetuar o concurso de seleção de servidores NÍVEL BÁSICO NÍVEL INTERMEDIÁRIO do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 31.0216-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de Dezembro de 2007, às 11h55 da Manhã.

IVO RABELO ASSOL
Governador

PABLO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor-Geral de Polícia Civil